

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2008 – RETIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá torna pública a retificação do Edital nº. 001/2008, publicados no dia 09 de maio de 2008, conforme a seguir:

1. As provas para provimento do cargo do Concurso Público da **Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá** realizar-se-ão:
  - a) Em três etapas para todos os candidatos ao cargo de Guarda Municipal que consistirão: 1) de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; 2) de exame médico de caráter eliminatório; 3) de Curso Formação Específico e Capacitação Física de caráter eliminatório.
  - b) O Exame Médico de que trata o item anterior, será composto de:
    - b.1.** Convocado, o candidato deverá comparecer ao local designado na data aprazada, munido de documento de identificação, bem como dos exames abaixo relacionados, realizados a menos de 90(noventa) dias, contendo seu nome completo e número da cédula de identidade:
      - a) Radiografia do tórax
      - b) Machado Guerreiro (Doença de Chagas)
      - c) Hbs Ag (Hepatite B)
      - d) Anti HCV (Hepatite C)
      - e) Atestado de Sanidade Mental
    - b.2.** A Junta Médica poderá exigir do candidato, às expensas deste, outros exames complementares que se mostrem necessários ao diagnóstico preciso das reais condições de saúde física deste, devendo tais exames ser entregues no prazo pré-fixado pela Junta Médica, sob pena de ser o candidato eliminado.
    - b.3.** Após a análise dos exames laboratoriais dos candidatos a Junta Médica emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão.
    - b.4.** Será considerado inapto no exame de saúde o candidato que:
      - a) Não apresentar qualquer um dos exames solicitados, bem como realizados fora do prazo estabelecido.
      - b) Não comparecer ao exame na data e local estabelecidos.
      - c) Não apresentar condições físicas aptas para a execução dos serviços pertinentes ao cargo.
    - b.5. EXAME PSICOTÉCNICO**
      - b.5.1.** Convocado, o candidato deverá comparecer ao local designado na data aprazada, munido de documento de identificação, para realização do exame as suas expensas por clínica credenciada pela municipalidade.
      - b.5.2.** O Exame Psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes projetivos, de inventário de personalidade, de aptidão e de nível mental, visando a aferir se o candidato possui temperamento adequado ao exercício das atividades inerentes à categoria funcional.
      - b.5.3.** O Exame Psicotécnico consistirá em exames para os cargos de guarda municipal e guarda municipal inspetor. Todavia, serão levados em consideração, para a correção das planilhas de avaliação, as atribuições do cargo pleiteado e a profissiografia específica.
      - b.5.4.** Será considerado recomendado o candidato que se adequar a profissiografia da categoria funcional traçada para cada cargo.
      - b.5.5.** Será considerado não-recomendado o candidato que demonstrar inadequação a profissiografia da categoria funcional.
      - b.5.6.** Será eliminado do concurso o candidato que não se apresentar ou for considerado não-recomendado na avaliação psicológica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**2. CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA E CAPACITAÇÃO FÍSICA.**

**2.1.** Convocado, o candidato deverá comparecer ao local designado na data aprazada, munido de documento de identificação, para iniciar as atividades de Formação Específica e Capacitação Física que será coordenado pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal, através de instrutores de reconhecida habilitação e experiência nas seguintes disciplinas: Ordem Unida, Defesa Pessoal, Legislação de Trânsito, Noções de Direito Administrativo, Penal, Constitucional, Ambiental e Informática, Abordagem e Treinamento Físico.

**2.2.** Será considerado eliminado o candidato que tiver frequência inferior a 90% (noventa por cento) e aproveitamento nas disciplinas inferior 70% (setenta por cento) através da aplicação das avaliações.

Ilha de Itamaracá/PE, 20 de maio de 2008.

**PAULO GERALDO XAVIER**

**PREFEITO MUNICIPAL**